

DUAS MAGISTRADAS
INSPIRADORAS

AURI MOURA COSTA
E ÁGUEDA PASSOS
RODRIGUES MARTINS



Comissão da Memória do TJCE

Edição Comemorativa do Dia
Internacional da Mulher

DUAS MAGISTRADAS
INSPIRADORAS

AURI MOURA COSTA
E ÁGUEDA PASSOS
RODRIGUES MARTINS

COMISSÃO DE MEMÓRIA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ





AURI MOURA COSTA



ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS

Todos os direitos desta edição são reservados à
**COMISSÃO DE MEMÓRIA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

*A reprodução de qualquer parte desta publicação será
permitida desde que citada a obra.
Disponível também em: www.tjce.jus.br*



**COMISSÃO DE MEMÓRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
GESTÃO 2025 – 2027**

Presidente

Desembargador Durval Aires Filho

Membros

Desembargadora Maria Regina de Oliveira Câmara

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Antônio Alves de Araújo

Capa e Diagramação

*Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará (TJCE)*

Normalização

Bibliotecária Ivete Costa de Oliveira

CRB – 3/998

Pesquisador

Francisco Roosevelt Marques Bezerra

Organização

Memorial do TJCE

Revisão

Desembargador Durval Aires Filho

Impressão e Acabamento

Assessoria de Comunicação Social

Coordenadoria de Apoio Operacional

Ficha Catalográfica

C733d Comissão de Memória do Tribunal de Justiça do Ceará.
Duas magistradas inspiradoras : Auri Moura Costa e Águeda Pas-
sos Rodrigues Martins / Durval Aires Filho (org.). _ 1. Ed. _ Forta-
leza : TJCE, 2026.

90p. : il., p&b. ; 21 cm.

ISBN: 9786501985244.

1. Magistrada. 2. Mulher. 3. Juíza. I. Título. I. Filho,
Durval Aires (org.). II. Título.

CDD: 347.014

CDU: 347.9

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ**

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
VICE-PRESIDENTE

Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA

Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino
OUVIDORA DO PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL PLENO

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto – Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teofilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. Jose Tarcilio Souza da Silva
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Ligia Andrade de Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Desa. Marlucia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocínio
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Maria Ilna Lima de Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares de Sá Nobrega
Des. André Luiz de Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Djalma Teixeira Benevides
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Desa. Cleide Alves de Aguiar
Des. Marcos William Leite de Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Câmara
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucídio Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto – Juiz Convocado
Dr. Epitacio Quezado Cruz Junior – Juiz Convocado
Dr. João Everardo Matos Biermann – Juiz Convocado
Secretário – Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

APRESENTAÇÃO

O Dia Internacional das Mulheres, que celebramos no princípio de março de cada ano, simboliza, antes de tudo, a luta pela igualdade de gênero e comemora todas as conquistas femininas, sejam inclusões positivas no mercado de trabalho, cujas inserções representam redução de disparidades econômicas e sociais, sejam ampliações nos espaços de poder que, entre outros pontos, influenciam decisiva e politicamente para o empoderamento necessário, quando estamos voltados à governança das instituições sociais, que devem ser partilhadas de forma equânime, como vivo princípio constitucional da isonomia que se conjuga com a dignidade da pessoa humana, o que constitui a soberana virtude da igualdade.

A Comissão de Memória do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) não poderia ficar imune à passagem dessa data. Afinal, o Judiciário cearense, direcionado a essas conquistas, tem muito o que comemorar. Para início de conversa, somos o terceiro Tribunal de Justiça com a maior igualdade de gênero no país, movimento que teve grande propulsão na Presidência da desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Assim, o Judiciário cearense passou a ocupar a terceira posição no ranking nacional. Outros Tribunais de Justiça Estaduais ainda variam entre percentuais que giram em torno dos 20%. Esse percentual brasileiro, podendo oscilar para mais ou para menos devido a aposentadorias, representa que o total de desembargadores estaduais é de 1.659, sendo apenas 349 mulheres em todo o Brasil.

Realmente, é um percentual muito distante da meta pretendida como efetiva justiça igualitária, carecendo ainda de outras políticas públicas baseadas em cotas ou em outros parâmetros baixados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como se fez presente a orientação acolhida pelo presidente do TJCE, desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, em formar lista tríplice só de mulheres, cujas escolhas teriam que recair em uma delas, evitando, assim, a continuidade da supremacia masculina.

Até os últimos dados estatísticos, o Tribunal com maior isonomia é o Tribunal de Justiça do Pará, que tem 57% de mulheres. A Corte paraense é seguida pelo Tribunal de Justiça da Bahia (48%), Tribunal de Justiça de Tocantins (42%) e o nosso Tribunal, com 41% ou 40%, considerando as novas promoções e as naturais aposentadorias.

Mas a boa notícia surge ao figurarmos na primeira largada, quando o tema é participação das mulheres na instituição. O Poder Judiciário cearense conquistou o 1º lugar entre os tribunais estaduais da Região Nordeste na Ação Coordenada de Auditoria, promovida pelo CNJ, com o apoio da Secretaria de Auditoria Interna do TJCE. Nessa edição, foi avaliado o índice de atendimento à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, o que recensou o número absoluto de magistradas e servidoras, as quais estavam envolvidas diretamente em gestão pública dos juízes e tribunais.

Em linhas gerais, o avanço da participação feminina no Judiciário cearense é um reflexo da luta contínua das mulheres por igualdade e

representatividade. O fato é que, embora muitos desafios ainda existam, como já admitimos, as conquistas alcançadas demonstram a importância da presença feminina na tomada de decisões e no fortalecimento das instituições. Celebrar esse dia, aqui e agora, com essa publicação, é, além de reconhecer o caminho percorrido, reafirmar o compromisso de seguir avançando rumo a um sistema de justiça mais plural, inclusiva e, acima de tudo, equitativamente distribuída entre mulheres.

Tudo isso quer dizer, na prática, que as cearenses estão presentes em diversas comissões, cargos administrativos importantes, na atividade-fim e na prestação de serviços. Como a Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ-CE), que tem à frente a desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra; a Ouvidoria do Poder Judiciário, chefiada pela desembargadora Andrea Mendes Bezerra Delfino; a Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec), dirigida pela desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro; sem esquecer que a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral pertence à desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, e a direção do Fórum Clóvis Beviláqua coube à magistrada Solange Menezes Holanda.

Não é só: desembargadora Maria Nailde Pinheiro preside a Comissão do Meio Ambiente; desembargadora Vanja Fontenele Pontes, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar; desembargadora Ângela Tereza Gondim Chaves coordena o Comitê Gestor de Equidade de Gênero; desembargadora Lira Ramos de Oliveira é presidente da Comissão de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa do TJCE e, ainda, desembargadora Maria Iraneide Moura Silva é presidente do Conselho Editorial e de Biblioteca; além da desembargadora Lisete de Sousa Gadelha, que preside, pelo segundo biênio, a 1^o Câmara de Direito Público.

É evidente que essas conquistas não começaram neste século XXI, porquanto tivemos exemplos de pioneirismo de mulheres inspiradoras. A propósito, duas mulheres se destacaram na história do Judiciário cearense e brasileiro. É o exemplo da desembargadora Auri Moura Costa, primeira juíza do Ceará e do Brasil. Atingiu o cargo mais alto da magistratura prestando juramento no Tribunal de Justiça do Ceará no dia 23 de maio de 1968, para assumir o cargo de desembargadora. Foi igualmente a primeira mulher a ocupar a Presidência de uma Corte, ao

presidir o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Então: Auri é a primeira magistrada mulher no Ceará e no Brasil e a primeira mulher a chefiar um Tribunal Eleitoral.

Outra referência que seguiu suas pegadas com muita firmeza é a desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins, segunda mulher a ser desembargadora e primeira mulher a assumir a Presidência do Tribunal de Justiça no Ceará. Nomeada desembargadora em fevereiro de 1986, também presidiu o Tribunal Regional Eleitoral no ano de 1990.

A desembargadora Auri Moura Costa nasceu em Redenção no primeiro decênio do século XX, e Águeda Passos Rodrigues Martins, duas décadas depois, na cidade de Viçosa do Ceará, Serra da Ibiapaba. Ambas tinham um papel predestinado de ser mesmo as primeiras mulheres de destaque junto às Cortes de Justiça de nossa terra e do Brasil. Auri Costa foi aluna de sua própria mãe, experiente professora primária, cursou o Liceu do Ceará e ensino superior na Faculdade de Direito do Ceará e, em seguida, concluiu o curso de Direito pela prestigiada Faculdade de Recife.

Embora no final de tudo ambas se realizassem plenamente no Direito, as trajetórias, como era de se esperar, foram distintas. Enquanto a desembargadora Águeda Passos, desde o início de sua formação, estava sendo encaminhada pela família para cursar Medicina, não foi assim que o seu destino natural foi cumprido. Ela priorizou o Direito, após assistir uma sessão do Tribunal do Júri ainda menina, não tendo dúvida sobre a opção, aliás, a decisão de cursar aquela faculdade, extraída em memorável reunião com os parentes diretos e mais próximos, na Fazenda Lambedouro, foi recebida como um presente de Natal, consoante confidenciou em entrevista.

Vejamos os pontos mais significativos da trajetória de ambas, começando com a assunção de Auri Moura Costa, que, segundo cronistas da época, só teria sido nomeada ao cargo maior porque seu nome fora percebido pelos desembargadores erroneamente como uma pessoa masculina.

Afastando-se dessa questionada e polêmica percepção, literalmente, o roteiro de vida dessas duas mulheres inspiradoras começa com as formaturas respectivas: Auri, após formada, colou grau em 19 março de 1932, então concludente da turma da faculdade de Recife, conhecida, na

época, pelos movimentos legalistas, como os “Bacharéis da Constituinte”. Anos depois, em 1939, quando o ambiente dos poderes era tomado exclusivamente por homens, ela ingressa na magistratura cearense, assumindo o cargo de juíza municipal junto à Comarca de Várzea Alegre, recusando o cargo de Promotora de Justiça, com passagens exitosas pelas comarcas de Quixeramobim, Granja e Russas.

Coincidência ou não, Águeda Passos Rodrigues Martins ingressou na magistratura assumindo a mesma Várzea Alegre, antiga Comarca de Auri, em 24 de abril de 1961, sendo aprovada em concurso de provas e títulos pela banca examinadora composta pelo desembargador Luiz Bezerra, o então juiz Pedro Pinheiro de Melo (posteriormente foi desembargador e presidente do Tribunal) e o advogado Jeferson Quesado, quando a própria concorrência pública da época interpretava a presença da jovem bacharel não como um direito em participar de um torneio público, mas uma ousadia para um universo que era composto exclusivamente por homens.

Nesse mesmo ano de assunção do cargo, vale destacar um dado importantíssimo para o Dia Internacional das Mulheres, que deve ser avaliado quando falamos em dupla jornada de trabalho: a desembargadora Águeda dá à luz seu primeiro filho, mas não pediu licença ao Tribunal de Justiça, conciliando a maternidade com os encargos da carreira, aliás, como revelou em discreto depoimento, sempre dividiu a judicatura com os cuidados dos filhos, o que fazia com cautela e pessoalidade, fugindo de qualquer delegação, sem que isso implicasse em obstáculo à ascensão profissional.

Depois de ser titular de várias comarcas, Auri Moura Costa foi escolhida desembargadora no dia 9 de maio de 1968, pelo pleno do Tribunal de Justiça. Aposenta-se voluntariamente em 9 de maio de 1979, deixando um legado de muitas lutas em prol da carreira, do bem comum, dos excluídos e vulneráveis, notabilizando-se pela defesa dos direitos humanos com relação aos menores em situação de risco e aos condenados pelo judiciário, que, segundo advertia em várias denúncias, não eram tratados com dignidade, o que lhe garantiu visibilidade internacional.

Por sua vez, a atuação da juíza Águeda Passos no sul do Estado foi brilhante, logo sendo nomeada juíza auxiliar do crime em 1964, fixan-

do-se na Capital cearense. Posteriormente, em 1986, ela é promovida, pelo critério de antiguidade, ao cargo de desembargadora, no dia 2 de fevereiro daquele ano, aposentando-se em julho de 2003, com um perfil de austeridade e compromisso público voltado ao Poder Judiciário, incursionado com várias iniciativas institucionais de vultosa importância.

Dentre as obras publicadas de Auri Moura Costa, destacam-se: “A Ação Social do Juiz de Menores” (Fortaleza, Instituto do Ceará, 1952), “Problemas Penitenciários” (Rio de Janeiro, Renascença, 1953) e, a mais conhecida, “Mazelas da Casa de Detenção” (Rio de Janeiro, Imprelage, 1968), cujas denúncias ecoaram no final dos anos 1960 e certamente foram bastantes para a sua desativação, quando em 1971 o fétido presídio foi transformado e passou a sediar o Centro de Turismo do Ceará, onde as antigas celas da cadeia provincial foram convertidas em lojas de artesanato.

Paralelamente à carreira, como permissivo constitucional, Águeda foi emérita professora de Direito Comercial da Faculdade de Direito, da Universidade Federal do Ceará, e pelo menos três grandes obras de sua autoria são sempre lembradas: “Controle da Constitucionalidade das Leis”, “O Papel do Juiz na Aplicação das Leis” e “Responsabilidade do Magistrado”, publicadas pela editora do TJCE, sem esquecer da publicação de “Ensaio Sobre Memórias Póstumas de Braz Cuba” e “Amor e Perdição”, então levado a lume pela Revista da Academia Cearense de Língua Portuguesa n° 5º, época em que também se dedicava às Letras em nível de pós-graduação.

Retomando a vida da desembargadora Auri Moura Costa, sua grande preocupação foi, sem dúvida, os menores em situação de risco e a calamitosa situação dos presidiários sob a tutela do Estado, mas abandonados por ele, como se formassem depósitos humanos em masmorras, comuns na Idade Média, um tema que, infelizmente, não se esgotou até hoje, devido às grandes populações carcerárias que atormentam as atuais e passadas administrações.

O interesse de Águeda se abriu em outras frentes, preocupando-se com os números processuais cada vez mais crescentes. Assim, enfrentou o problema com a consolidação da Justiça informal, preconizada pela Constituição Federal de 1988, quando chegaram a nominá-la de Justiça das pequenas causas, com a implantação dos Juizados Cíveis e Criminais, mas ainda cadente de firmes iniciativas

Pois bem: em sua gestão de presidente do Tribunal de Justiça, no dia 31/08/2000, ela inaugurou o Tribunal do Povo, local de atuação das Turmas Recursais, que julga, em grau de recurso, as causas em menor peso econômico, diminuto potencial ofensivo, em diversos níveis, compreendendo, notadamente, a proteção constitucional dos consumidores, o que foi uma grande realização.

Essas duas expressões de mulheres à frente do Poder Judiciário e também de seu tempo, vale destacar, constituem a razão e virtude desse reconhecimento histórico através dessa pequena, mas valiosa publicação, também alusiva ao Dia Internacional das Mulheres cujo princípio do título “*Duas Magistradas Inspiradoras*” pretende não só destacar a presença marcante dessas ínclitas figuras em nossa memória, mas, ao mesmo tempo, servir de inspiração para todas as mulheres, a fim de que ingressem no Judiciário e, ao longo da dedicada carreira, possam assumir relevantes postos, ocupando espaços de poder, dantes permitidos massivamente aos homens.

Em palavras finais, podemos dizer que a desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins teve sua vida marcada pela decência, coragem e, sobretudo, compromisso com a justiça, como a primeira mulher a presidir um Tribunal de Justiça no Brasil, tendo com estrela guia, desde a primeira comarca, a desembargadora Auri Moura Costa, devido à experiência precursora de comandar uma Corte regional, denotando bravura e autenticidade em ser mulher. Como sintetizou a desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará: “Auri Moura Costa é o feminino de juiz”.

Salve as desembargadoras Auri Moura Costa e Águeda Passos Rodrigues Martins, cujas inspirações, exemplos e memórias devemos sempre exaltar. Salve todas as juízas e desembargadoras que fazem parte desse Tribunal, salve todas as mulheres na melhor data de festejo de um dia sublime, carregado de ideais verdadeiramente nobres e, por isso, internacional!

Des. Durval Aires Filho
Presidente da Comissão de Gestão da Memória do TJCE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1. AURI MOURA COSTA	16
2. TERMOS E COMARCAS DE ATUAÇÃO	19
3. JUDICATURA DE 2º GRAU	25
4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	27
5. MASS MEDIA	33
6. ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	46
7. ESTUDOS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO	47
8. O CURSO DE DIREITO	48
9. A FAMÍLIA	49
10. A MAGISTRATURA	50
11. COMARCAS DE JURISDIÇÃO	51
12. JURISDIÇÃO DE 2º GRAU	54
13. VIDA ACADÊMICA	55
14. TÍTULOS HONORÍFICOS E COMENDAS	59
15. PROJETOS REALIZADOS	62
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	78

AURI
MOURA
COSTA

A PRIMEIRA
JUÍZA DO
BRASIL



AURI MOURA COSTA

1. AURI MOURA COSTA



Foto: Acervo Roosevelt Bezerra

Nasceu no dia 30 de agosto de 1911, no município de Redenção, no Estado do Ceará, sendo seus pais Antônio Moura e Isabel Moura, mudando-se para Fortaleza poucos dias depois de seu nascimento, onde passou a residir.

Seu ensino primário foi ministrado por sua mãe, professora Isabel. Já o secundário foi realizado no Liceu do Ceará e concluído em 1928 e o ensino superior iniciou na Faculdade de Direito do Ceará em 1928, transferindo-se para a Faculdade de Direito de Recife em 1931, colando grau no dia 19/03/1932, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais. Sua turma levou o nome de “Bacharéis da Constituinte”.

Casou-se com o médico Luís Costa, professor da Faculdade de Medicina do Ceará, no ano de 1935, sendo mãe de quatro filhos: José Jander, Maria Idalina Ismael, Luís Janker Ismael e Maria das Graças Ismael.

Aprovada no concurso da magistratura em 1939, Auri Moura Costa foi nomeada juíza municipal por ato do governador do Estado no dia 31/05/1939, com publicação no Diário Oficial de 09/06/1939. Anteriormente fora Promotora de Justiça das Comarcas de Quixeramobim, Granja e Russas.

2. TERMOS E COMARCAS DE ATUAÇÃO

VÁRZEA ALEGRE



Igreja Matriz. Foto: IBGE

Termo da Comarca de Lavras, sendo a primeira nomeação de Auri Moura Costa. Exerceu suas atividades no período de 1939 a 1940.

CEDRO



Estação Ferroviária. Foto: IBGE

Termo Judiciário da Comarca de Lavras da Mangabeira. Auri Moura Costa é removida para o município de Cedro, exercendo suas atribuições no período compreendido entre 1940 e 1942.

CANINDÉ



Foto: IBGE

Termo da Comarca de Baturité, até maio de 1934. Após essa data, torna-se termo da Comarca de Maranguape, através do Decreto nº 1.271, de 29/05/1934. Quando de sua remoção, no ano de 1942, ainda era termo de Maranguape. Em seguida, tornou-se comarca de 1ª entrância e, anos depois, comarca de 2ª entrância, permanecendo Auri Moura Costa como sua titular, em razão de promoções por antiguidade, entre os anos de 1942 e 1953.

MARANGUAPE



Foto: IBGE

Auri foi promovida para a Comarca de Maranguape, de 3^a entrância, por antiguidade, em 1953, permanecendo nela até o ano de 1958.

CRATO



Foto: IBGE

Promovida para Crato por antiguidade, julgou Auri Moura Costa nesta Comarca de 4^a entrância no período compreendido entre 1958 e 1962.

FORTALEZA



Fórum Clóvis Beviláqua. Foto: Anuário do Ceará 1978/79

Requereu e teve deferida sua remoção para a Comarca de Fortaleza (4^a entrância) no ano de 1962, sendo titular das seguintes unidades judiciárias: 2^a Vara Cível, 10^a Vara Cível, 4^a Vara Criminal - Execuções Criminais e 12^a Vara Cível, permanecendo no 1^o Grau até maio de 1968, quando foi promovida ao cargo de desembargadora.

3. JUDICATURA DE 2º GRAU



Tribunal de Justiça na década de 1930. Foto: Acervo TJCE

Auri Moura Costa foi eleita desembargadora pelo Tribunal Pleno na sessão do dia 09/05/1968, sendo seu ato de nomeação do governador do Estado datado de 21/05/1968, prestando compromisso e assumindo seu cargo no dia 23/05/1968. Foi ainda presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará no período de 27/05/1974 a 25/05/1976 e diretora do Fórum Clóvis Beviláqua no ano de 1977. Aposentou-se voluntariamente no dia 09/05/1979, exercendo a magistratura durante quase quarenta anos, vindo a falecer no dia 12/07/1991, na cidade de Fortaleza.



Foto: acervo Roosevelt Bezerra

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

No 1º Congresso de Proteção à Infância, na cidade de Belo Horizonte (MG), em julho de 1952, promovido pela Associação de Ajuda aos Menores, e na 1ª Reunião das Penitenciárias Brasileiras, na cidade do Rio de Janeiro, então Capital Federal, no mês de novembro de 1952, Auri Moura Costa representou o Estado do Ceará, tendo apresentado as seguintes teses:

BELO HORIZONTE TRIBUNAL DE MENORES

Nesta tese propôs, como urgente necessidade, a criação de um tribunal menorista em todos os Estados, devendo ser criados os Centros de Observação e o Serviço Social de Menores. Seria o órgão constituído de um juiz especializado, o qual teria a função de presidente, além de dois assessores, escolhidos especialmente entre médicos e pedagogos. Sua competência englobaria todos os delitos e faltas que afetassem os aspectos da vida moral, familiar, mental, educacional e jurídica do menor até 18 anos de idade. O Tribunal confiaria o infante e o adolescente aos cuidados de sua família ou de pessoas estranhas; em último caso, às instituições tutelares, estabelecimentos de educação, com designação, nessas hipóteses, de um funcionário para exercer a vigilância do menor e daqueles incumbidos de sua guarda. Outro procedimento seria a aplicação e prática do sistema de prova ou liberdade vigiada. Segundo Auri, os procedimentos teriam caráter tipicamente tutelar e educacional, apontando ainda que o problema da infância abandonada deveria ser resolvido pelo governo federal, cabendo a este traçar um plano nacional de ampla envergadura.

A ADOÇÃO

No tocante a este instituto, defendeu que poderia ser solicitada por toda pessoa com mais de trinta anos, com qualquer estado civil. Em relação a casais, seria exigido o consentimento de ambos; já no caso de desquite, os cônjuges não se eximiriam das obrigações concernentes ao adotado. A adoção poderia ser feita por escritura pública com prévia autorização da Justiça de Menores, após os procedimentos de investigações necessárias, e lavrada em livro especial.

REGISTRO CIVIL PELO NOME PAPILAR

Nesta tese defende a necessidade do aditamento às leis de registro civil de nascimento, com a inclusão do registro pelo nome papilar (registro civil dactiloscópico) com o intuito de proteger a identidade dos recém-nascidos. A instituição do registro civil dactiloscópico caberia à Justiça de Menores. O juiz, através de seus agentes, procederia à identificação dos menores em creches, maternidades, instituições de proteção, hospitais e residências, sugerindo a identidade destes desde as primeiras etapas da vida até a idade escolar e a da emancipação.

RIO DE JANEIRO

TRABALHO PENITENCIÁRIO

Em sua tese arguiu que, dada a feição extremamente educativa, moralizadora, disciplinar, econômica e higiênica, o trabalho penitenciário deve ser obrigatório e extensivo a todos os encarcerados, não devendo a atividade laboral ser distribuída sem o exame das comissões de classificação acerca da personalidade, das indagações sobre o modo de vida do detento, seus afazeres anteriores, aptidões e tendências. Para Auri, a valorização do trabalho suscita orientação técnica especializada com o intuito de favorecer a preparação profissional, podendo alcançar rendimento melhor se for administrado diretamente pelo Estado, cabendo ainda a este evitar o choque entre os interessados para acautelar receios de concorrência entre

o labor livre e o labor penal. Aduz ainda que o direito à remuneração deve ser igual ou próximo ao do trabalhador livre, consoante as peculiaridades da atividade laboral, devendo recair descontos para auxílio das despesas de manutenção, pecúlio de reserva, pequenos gastos e socorro à família, cabendo à administração pública este controle, assistindo ainda ao apenado trabalhador o direito às indenizações pelos riscos sociais do trabalho e, no tocante aos intelectuais e artistas encarcerados, estes deverão ter um tratamento em lidas especiais a englobar línguas e aprendizagem técnica.

PROBLEMA DO SEXO NAS PRISÕES

Aduz neste tópico que o problema do sexo nas prisões não é apenas de ordem biológica e psicológica, visto que as normas dos presídios não podem esquivar-se da avaliação moral, econômica e social, apontando ainda que o pronunciamento da inteligência médica e os resultados dos inquéritos feitos em instituições científicas renomadas dizem que a vida pura e decente para ambos os sexos autoriza melhores condições de vida física, mental e moral. Afirmar ainda que a limitação sexual não pode ser considerada como punição acessória, não constituindo elemento imprescindível à reabilitação do apenado. O encaminhamento da mulher ou companheira do detento a um lugar reservado para encontros é transformar os cárceres em antros de alcovitice e casas de tolerância credenciadas pelo Estado, o que pode ofender ainda outros condenados e funcionários das prisões. Encerra a tese afirmando que o sistema de saídas regularizadas, sendo uma solução unilateral, não vai de encontro às regras da honestidade e do pudor.

ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PRESIDÁRIOS E FAMÍLIAS

Neste tópico afirma que esse tipo de assistência deve ser incrementada com o intuito de o tratamento penal alcançar sua finalidade humana, pedagógica, moralizadora e, principalmente, por ser elemento de excepcional valor na readaptação social do egresso. Aduz ainda que os assistentes sociais deverão ser recrutados entre as melhores pessoas

da sociedade, com formação técnica e portadoras de qualidades morais excelentes e, finalizando o tema, conclui que a criação de serviços sociais e de patronatos facilitará a vida carcerária e pós-carcerária, cabendo ao Estado, por ser de seu interesse, estimular as organizações existentes e promover o surgimento de outras instituições colaboradoras.

CULTO RELIGIOSO NAS PRISÕES

Nesta tese acerca da assistência religiosa é a mesma, segundo ela, por excelência, um dos meios mais inteligentes no tratamento penal, devendo ser estimulada nas penitenciárias, assegurando-se, todavia, a liberdade de culto.

ESTABELECIMENTOS PARA MULHERES DELINQUENTES

Sobre as facínoras, destaque-se o que foi defendido nesta tese: “dada a percentagem reduzida de mulheres criminosas e não sendo aconselhável a promiscuidade dos sexos, nem a criação de pavilhões especiais nos estabelecimentos carcerários destinados ao recolhimento de reclusas, urge a construção de penitenciárias próprias”. E prossegue, “essas instituições devem ser modestas, higiênicas, amplas, localizadas em terrenos apropriados para o trabalho em serviços agrícolas, jardinagem, horticultura, criação, tão do agrado de nossas trabalhadoras rurais, sem excluir a lida caseira e o trato com as prendas domésticas”.

ESCOLAS E CURSOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DO PRESÍDIO

Destaque-se sua tese: “I- A formação técnica dos funcionários das prisões é de suma importância para o êxito do tratamento penal; II- O fracasso das instituições penitenciárias tem como elemento etiológico mais relevante a ausência de pessoal penitenciário competente; III- O Governo da União deve criar uma Escola Penitenciária e, com a cooperação dos Estados, organizar cursos de direção e de auxiliares e adotar outros meios de aperfeiçoamento, sem o que não será possível acreditar no êxito da legislação; IV- A admissão dos funcionários técnicos e administrativos deve

ficar subordinada ao regime de concurso de provas e títulos”.

ARQUITETURA PENITENCIÁRIA

Nesta temática, segundo Auri Moura Costa, a construção de presídios deve ser planejada e executada por experts na área da arquitetura penitenciária, os quais saberão melhor perquirir os problemas do meio, localização e segurança, a finalidade, o conforto e a higiene desses prédios.

Todas as teses mereceram integral aprovação dos membros das comissões a que foram distribuídas.

Foi membro da Sociedade Brasileira de Criminologia (Rio de Janeiro) e da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia (São Paulo) e colaboradora da Revista Mexicana “Criminália” e de revistas especializadas em Direito na Itália, Argentina e França.

FOI AUTORA DAS SEGUINTE OBRAS

- *O Criminoso em Face da Ciência Penitenciária.*
Rio de Janeiro, Jornal do Comércio, 1949
- *Na Justiça Criminal.* Rio de Janeiro, Jornal do Comércio, 1950
- *Por que Abandonar.* Rio de Janeiro, Jornal do Comércio, 1950
- *A Responsabilidade e o Novo Código Penal.*
Fortaleza, Instituto do Ceará, 1950
- *Tribunal de Menores.* Fortaleza, Instituto do Ceará, 1952
- *Ação Social do Juiz de Menores.* Fortaleza, Instituto do Ceará, 1952
- *Problemas Penitenciários.* Rio de Janeiro, Renascença, 1953
- *Assistência e Proteção à Infância e à Adolescência Abandonadas.*
Editora não identificada, 1954
- *Mazelas da Casa de Detenção.* Rio de Janeiro, Imprelage, 1968
- *Adaptação do Sistema Penitenciário.* Editora e ano não identificados

Auri Moura Costa sempre tratou de forma peculiar os envolvidos no contexto criminal e seus trabalhos acadêmicos apontavam sua indignação em face do abandono daquelas pessoas condenadas pelo sistema judicial.

A ressocialização e a dignidade era o que caberiam ao preso, assim como aos menores envoltos no abandono e na criminalidade, vez tratar-se de seres humanos a mercê da própria sorte e sem correspondência do apoio do Estado e da sociedade em que encontram-se inseridos de soslaio.

5. MASS MEDIA



Foto: acervo Roosevelt Bezerra

Auri Moura Costa, ante o desempenho de suas atividades voltadas para o egresso e o menor em situação de risco, teve reconhecido pela imprensa, na década de 1950, o trabalho que há muito desempenhava desde sua segunda nomeação, para o termo de Cedro, em 1940. É o que se vê através das reportagens abaixo havidas nos meses de janeiro e fevereiro de 1953.

A Primeira mulher juiz do Brasil
Texto de Napoleão Augustin Lopes

PRIMEIRA REUNIÃO DAS PENITENCIÁRIAS BRASILEIRAS

Há pouco tempo, quando se deu no Rio de Janeiro a Primeira Reunião das Penitenciárias Brasileiras, uma advogada, que também é Juiz no Ceará, apresentou nada menos que sete teses, todas vitoriosas, versando sobre problemas penitenciários que constituem uma de suas maiores preocupações.

TRABALHO JURÍDICO E SOCIAL EM PROL DOS
PRESIDIÁRIOS COM REPERCUSSÃO INTERNACIONAL

Juiz em Canindé, no Ceará, ficou no norte e ali exerce a magistratura que complementa com uma intensa vida social em benefício dos presidiários de sua comarca, atendendo a diversos problemas que tão bem conhece em teoria e que tantos elogios já tem merecido por parte de juristas internacionais com os quais mantém regular e assídua correspondência.

PONTO DE PARTIDA

Em 1940, por uma série de circunstâncias locais, a Dra. Auri foi designada para servir na cidade de Cedro. Ali encontrou uma situação de descalabro entre os presos. Aquilo chocou-a. Convocou as autoridades e pôs mãos à obra. Reclamou trabalho remunerado para os prisioneiros e conseguiu modificar o rumo até então seguido no que é pertinente à vida do homem recluso. Sentiu que aquilo fora uma vitória. Dedicou-se então a fundo aos problemas penitenciários.

OS MENORES ABANDONADOS

- Tem também sua opinião formada sobre o problema dos menores abandonados.
- Mantém um *front* aberto sobre a questão e colabora na revista mexicana *Criminalia* e envia trabalhos para revistas especializadas da Itália, da França e da Argentina.
- Representou o Ceará no Congresso da ABAM, realizando em Belo Horizonte uma atuação declaradamente a favor de uma regularização nacional de um reformatório modelo, no qual o menor fosse tratado como um cidadão útil à pátria e não como simples mendigo.

MATER FAMILIAS

— *“Um juiz no interior é um pouco pai de família”*, disse-nos a Dra. Auri.

— *“Ele tem que ir visitar os seus jurisdicionados, conhecer-lhe os males depois de vencer sua natural timidez, aprofundar o conhecimento de suas reações psicológicas, enfim conhecê-lo na sua real e escondida personalidade”*.

— *“E isso naturalmente contribui para que a sentença seja mais justa, mais compatível com a realidade”*.

— *“A letra mata, o espírito vivifica, como diz o Evangelho”*.

FAMÍLIA E TRABALHO

Quanto ao tempo que lhe resta, depois de atender ao seu officio, (...) é inteiramente dedicado a seus filhos, que são quatro — dois rapazes e duas mocinhas. — *“A eles e a meu marido, que é médico, diretor do Leprosário de Fortaleza, dedico minhas horas que não gasto com o público”*.

— *“Sou religiosa, católica, antiodivorcista, antifeminista, porque vejo que as mulheres, se têm mais direitos a defender, têm mais obrigações a cumprir.”*

A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO MORAL
E RELIGIOSA DO POVO NORDESTINO

— *“No norte tudo é diferente”.*

— *“Não só a atuação do Juiz do nordeste é peculiar”.*

— *“A região tem a característica de ser muito pobre, muito árida, materialmente muito abandonada”.*

— *“Porém a vantagem — sempre há uma compensação neste mundo — é que o povo tem melhor formação moral, é rico em piedade e de sólida formação religiosa.*

— *“Isso ajuda a sobreviver aos seus problemas.”*

SATISFAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL

— *“Estou satisfeita no meu posto, terminou”.*

— *“Quero crer que a responsabilidade da mulher é compatível com o meu cargo, não faço, porém, proselitismo.”*

REVISTA DA SEMANA
RIO DE JANEIRO, FEVEREIRO DE 1953
Texto de Napoleão Augustin Lopes
Fotos de Pedro Brasil



Doutora Auri Moura Costa, Juiz da Comarca de Canindé, no Estado do Ceará, a primeira do Brasil. Não vê no cumprimento do dever jurídico incompatibilidade alguma de sexo.



E ainda sim acha tempo bastante para dedicar-se aos seus quatro filhos. As duas meninas, ela em pessoa ensina português, inglês e prendas domésticas. Não serão juízes.



O ideal para o jurista é aliar à prática a teoria dos grandes mestres do Direito e a Doutora Auri Moura Costa, que é correspondente de “Criminália” (México), estuda sempre.



O promotor e o advogado da defesa já tomaram seus postos à direita e à esquerda. A Dra. Auri faz o relatório oral do processo. O réu espera...



“Em nome da lei vos considero casados!
E o vínculo matrimonial é indissolúvel”.



Este casal casou no presídio, onde já lhes nasceram dois filhos. Um morreu, o outro é afagado pela Juiz em uma de suas frequentes visitas ao cárcere.



A Juiz (sic) na porta do presídio da Comarca de Canindé.
Ela condena, absolve, indulta.



Entre nordestinos do sertão e da cidade, todos condenados. Além de fazer justiça é preciso zelar por ela. E só acompanhando a vida do detento é possível. Assim pensa ela.

ÁGUEDA
PASSOS
RODRIGUES
MARTINS

PRIMEIRA
MULHER
PRESIDENTE
DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO CEARÁ



6. ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS



Igreja de Nossa Senhora da Assunção. Foto: Viçosa das antigas - Facebook

Nasceu no dia 21 de julho de 1933, no município de Viçosa do Ceará, sendo seus pais Destrino Carneiro Passos e Philadelphia de Sousa Passos.

Passou boa parte de sua infância na Fazenda Lambedouro, distrito de Viçosa do Ceará, de propriedade de seu pai, onde gostava de passear pelo canavial, nas margens do rio que passava por baixo da propriedade. Seu dia-a-dia consistia em fazer as lições escolares lecionadas por sua mãe, brincar, montar a cavalo e até boi. A fazenda era imensa e a residência muito grande. As brincadeiras somente aconteciam quando terminava as tarefas. Sempre foi católica apostólica romana. Sua devoção deveu-se a sua família, que era muito religiosa de ambos os lados, principalmente de seu pai.

7. ESTUDOS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO



Colégio Juvenal de Carvalho. Foto: Arquivo Nirez

Aos sete anos de idade foi para o município de Granja, morar com um tio, onde estudou até o terceiro ano primário, sob a orientação da professora Magdala Nobre, voltando para Viçosa para concluir o quarto ano, onde fora orientada pelo pedagógico Dr. Salustio de Pinho Pessoa. Após, foi para Fortaleza estudar no colégio das salesianas (Colégio Juvenal de Carvalho), onde fez o exame de admissão, sendo um pequeno vestibular envolvendo as disciplinas de matemática, português, ciências, geografia e história, para ter acesso ao primeiro ano ginásial.

A vida no colégio das salesianas foi muito boa, brincava e corria bastante, todavia existia uma disciplina a ser seguida, tendo a hora do recreio, a do jantar, entre outras. Todas as alunas se levantavam às quatro horas para fazerem ginástica, após, iam à Missa, tomando café

apenas depois da celebração. Tinha aula de piano e pintura. O período letivo começava em março, indo para casa, em Viçosa, em dezembro, usufruindo três meses de férias. Estudou ainda no Colégio da Imaculada Conceição e São João, também em Fortaleza.

8. O CURSO DE DIREITO



Faculdade de Direito. Foto: Arquivo da UFC

Seu interesse pelo Direito adveio ao assistir, ainda aos oito ou nove anos de idade, um júri no município de Granja, em companhia de um tio, onde compreendeu que a figura do juiz era muito importante, pois “*ele era quem botava as coisas no lugar*”. Até aquele momento tinha como sonho a ida para Bahia para fazer medicina.

Outra influência na área do Direito veio do Dr. Olavo Oliveira, sendo seu tio casado com uma irmã do político. Sempre ouvia do Dr. Olavo, quando ia visitá-lo, que tinha mente de advogada e que não daria certo fazer medicina.

A faculdade de Direito foi presente de Natal, através do consentimento de seu pai dado nesta data. Ele já sabia que sua filha não estava satisfeita em fazer o curso de medicina. Apesar de estudar para esta área da saúde, tendo aulas de física, química e biologia, com dois professores, que à época preparavam estudantes para o vestibular, estudava em paralelo as disciplinas de português, latim, francês e inglês com o professor de nome Correia.

Passar no curso de Direito foi sua maior alegria, tendo concluído sua graduação no dia 8 de dezembro de 1958.

9. A FAMÍLIA



Foto: Tribuna do Ceará

Conheceu seu esposo, o piauiense Elias Rodrigues Martins, quando fora visitar uma tia que era noviça no Patronato Nossa Senhora Auxiliadora. Ele residia numa casa na rua de trás do Patronato, tendo apenas sido apresentada a ele, encontrando-o, novamente, na Faculdade de Direito do Ceará, onde tornaram-se amigos, chegando a namorar no quarto ano do curso. Casaram-se no religioso no ano 1959 e no civil em 1960. Do enlace tiveram cinco filhos: Elias Rodrigues Martins Júnior, Ana Maria Passos Rodrigues Martins, Filadélfia Passos Rodrigues Martins, Eduardo Passos Rodrigues Martins e Elizabeth Passos Rodrigues Martins. Dr. Elias, conforme Águeda, sempre foi seu apoio na carreira da magistratura.

10. A MAGISTRATURA



Foto: Arquivo do Tribunal de Justiça

Apesar de se identificar mais como Promotora de Justiça, preferiu ingressar na magistratura, o que o fez, mediante concurso, no dia 24/04/1961, certame este realizado perante a banca examinadora composta pelo desembargador Luiz Bezerra, o juiz Pedro Pinheiro de Melo e o advogado Jefferson Quezado. Foi a única mulher inscrita, sendo aprovada com excelentes notas.

Após sua posse, em 1961, veio à luz seu primeiro filho, todavia, não pedira licença, continuando a trabalhar. Sempre conciliou sua jornada de trabalho com os cuidados dos filhos, o que fazia pessoalmente.

11. COMARCAS DE JURISDIÇÃO

VÁRZEA ALEGRE



Foto: Arquivo Júlio Bitu

Nomeada em 24.04.1961, permanecendo nesta Comarca até abril de 1964.

UM DESAFIO NA PRIMEIRA COMARCA

Ao tomar posse na Comarca de Várzea Alegre, valeu-se de sua criatividade para pôr em prática o que aprendera na faculdade no tocante ao Direito Civil. No Direito Penal, havia adquirido prática quando ainda na Comarca de Caucaia, ao defender presos sem recursos financeiros, sob a orientação do advogado de nome Lourival, junto com outros dois colegas de faculdade.

Várias ações existiam naquele juízo, todavia, para seu espanto, nenhuma a envolver despejo, tendo o escrivão do cartório informado à recém-juíza que apenas o padre da comarca era proprietário dos imóveis alugados e o despejo dos inadimplentes ele fazia sem o auxílio da Justiça, apenas destelhando o imóvel do devedor.

Após tomar conhecimento desse fato, introduz Águeda Passos, na Comarca de Várzea Alegre, a ação de despejo.

BARBALHA



Foto: barbalhaesquecida.com.br

Promovida por merecimento em 24.04.1964, onde ficou até junho de 1966.

JUAZEIRO DO NORTE



Foto: juazeirodonorteblogspot.com

No dia 30.12.1964 foi designada pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Hortêncio de Aguiar, como juíza auxiliar do crime para, no dia 02.06.1966, ser promovida pelo critério de merecimento para o cargo de juiz de Direito auxiliar desta comarca de 3ª entrância.

FORTALEZA



Centro de Fortaleza na década de 1960. Foto: Aba Film

Promovida por merecimento no dia 27.12.1967, para o cargo de juiz de Direito da 9ª Vara Cível, sendo à época, Fortaleza, comarca de 4ª entrância.

Respondeu ainda pelas seguintes comarcas: Jardim, Missão Velha, Assaré, Potengi, Caririaçu, Crato, Santana do Cariri, Araripe, tanto na Justiça comum como na eleitoral.

12. JURISDIÇÃO DE 2º GRAU



Foto: Anuário do Ceará 1986/1987

- Foi promovida a desembargadora no dia 06.02.1986, pelo critério de antiguidade, tomando posse no dia 20 do referido mês.
- No ano de 1989 assume a função de corregedora da Justiça Eleitoral, sendo eleita sua presidente no dia 12.06.1990.
- Presidente da Comissão Permanente de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça no biênio 1995/1996.
- Presidente da Comissão de Reforma Administrativa do Poder Judiciário e autora do projeto para sua execução, culminando na Lei Estadual nº 12.483, de 03.08.1995.
- Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e diretora do Fórum Clóvis Beviláqua no biênio 1997/1998.
- Presidente do Tribunal de Justiça no período de 1999 a 2000.
- Corregedora-Geral de Justiça no biênio 2001/2002.
- Aposentou-se em julho de 2003.

13. VIDA ACADÊMICA



Foto: Jornal o Estado

- Bacharelou-se em ciências jurídicas no dia 08/12/1958 na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, tendo ainda concluído o curso de Licenciatura em Letras na Universidade Estadual do Ceará em 1977.
- Pós-Graduada em Direito Público pelo Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, concluindo no ano de 1982.

- Participou do Seminário sobre Filosofia do Direito, do Curso de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Ceará, com apoio da Casa de Cultura Alemã, em setembro de 1984.
- Mestre pela Universidade Federal do Ceará, em 31/03/1989, tendo como tese o tema: “O Judiciário no Sistema de Controle Estatal”.
- Curso no King’s College London – University of London, Direito de Família, Divórcio, Concubinato, em julho de 1995.
- I Curso de Direito Comparado – Universidade Complutense de Madrid – Espanha, julho de 1997.
- Professora concursada duas vezes da Cadeira de Direito Comercial da Universidade Federal do Ceará.
- Aprovada no concurso para lecionar na Cadeira de Direito Internacional Privado da Universidade Federal do Ceará.
- Professora da Cadeira de Organização Judiciária do Estado do Ceará da Universidade Federal do Ceará.

TRABALHOS REALIZADOS COMO ESTUDANTE
NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

- Supremacia da Constituição.
- Controle de Constitucionalidade das Leis.
- Filosofia do Direito e do Estado de Stammler.
- O Papel do Juiz na Aplicação da Lei.
- A Evolução na Ordem Econômica nas Constituições Brasileiras.
- Os Incentivos Fiscais como Instrumento do Desenvolvimento.
- Responsabilidade da Magistratura.
- O Fenômeno do Poder Político na Sociedade Contemporânea e os Desequilíbrios Políticos Tradicionais Clássicos nas Sociedades em Desenvolvimento.
- Operacionalização do Conceito de Direito de Carlos Cássio.

*Concluiu o mestrado obtendo conceito “excelente” em todos os créditos exigidos.

LIVROS PUBLICADOS

- Sintaxe – Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará, 1977.
- Supremacia da Constituição, Controle de Constitucionalidade da Leis – Imprensa Oficial do Ceará, 1982.
- Judiciário no Sistema de Controle Estatal – Imprensa Universitária, UFC, 1989.

TRABALHOS REALIZADOS COMO ESTUDANTE
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS

- “Sintaxe” com apresentação de F. S. Nascimento, da Academia Cearense de Letras e prefácio do Dr. Itamar de Santiago Espíndola, publicada na Imprensa da Universidade Federal do Ceará.
- Ensaio sobre “Memórias Póstumas” de Brás Cubas e “Amor de Perdição”, com comentários de F. S. Nascimento e publicação na Revista nº 5, da Academia Cearense de Língua Portuguesa.
- “Modernismo”, com destaque da 2ª fase – menção Graciliano Ramos; “Gabriela Cravo e Canela” – Jorge Amado, texto base de Castro Alves – “Espumas Flutuantes”.
- “Quem era o Lácio e quem eram os Latinos” – Latim.
- “Glossário” – palavras usadas por Saussure, com conceituações avulsas de F. S. Nascimento, da Academia Cearense de Letras.
- Placa de reconhecimento dos funcionários do Tribunal Regional Eleitoral pelo engrandecimento do referido Tribunal – 1995.
- Comenda “Amiga do Oficial do Registro Civil do Ceará – 1995.
- Diploma de Membro Acadêmico Titular da Cadeira nº 33, do Instituto dos Magistrados do Ceará – 1996.

OUTROS TRABALHOS

- “Adolescente Problema”.
- “Personalidade do Adolescente”.
- “Usucapião – Avanço nos Direitos de Outrem”.
- “Os Difíceis Caminhos do Juiz da Concordata e da Falência”

14. TÍTULOS HONORÍFICOS E COMENDAS



Foto: Arquivo do Tribunal de Justiça

- Comenda de “Benfeitor da Criança da Cidade”, concedida pelo prefeito de Fortaleza – 1997.
- Título de “Cidadã Juazeirense”, concedido pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – 1997.
- Medalha do Mérito Policial Militar, concedida pelo governo do Estado do Ceará – 1998.
- Diploma de “Amigo da região Martins Soares Moreno”, 10ª Região Militar – 1998.

- Medalha “Boticário Ferreira” conferida pela Câmara Municipal de Fortaleza – 1998.
- Comenda do “Mundo dos Negócios”, destaque 1998.
- Medalha do Município de Caucaia, concedida pelo prefeito de Caucaia – 1999.
- Título de “Cidadã Cratense”, concedido pela Câmara Municipal do Crato em 1999.
- Medalha da Inconfidência do Estado de Minas Gerais, concedida pelo governador do Estado em 1999.
- Medalha do Mérito Eleitoral na classe de jurista, concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – 1999.
- Título de “Juíza Cidadã”, concedido pela coordenação do III Seminário do Ministério Público do Ceará e da II Semana de Direito, Política e Justiça do Cariri – 1999.
- Diploma de Colaboradora Emérita da Associação de Diplomados da Escola Superior de Guerra, Delegacia do Ceará – 1999.
- Diploma de Colaboradora Emérita do Exército, concedido pelo comandante militar do Nordeste – 1999.
- Diploma de Mérito Cultural concedido pela Academia Cearense de Letras – 1999.
- Comenda “Clodoaldo Pinto”, concedida pela Associação dos Advogados Criminalistas do Estado do Ceará – 1999.
- Medalha do “Mérito da Proteção Integral”, concedida pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude – 1999.
- Medalha de Pacificador, concedida pelo Exmº Sr. Presidente da República Federativa do Brasil – 1999.
- Título de Cidadã Barbalhense, concedido pela Câmara Municipal de Barbalha – 2000.

- Medalha da Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador, concedida pelo Exmº Sr. Presidente da República Federativa do Brasil – 2000.
 - Diploma do Mérito Judiciário do Estado do Piauí, concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – 2000.
 - Medalha Mérito Judiciário Clóvis Beviláqua, concedida pelo Tribunal de Justiça do Ceará – 2002.
- * Faleceu a desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins, no dia 10 de maio de 2017, na cidade de Fortaleza.

15. PROJETOS REALIZADOS NA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL 1999/2000



Foto: Tribunal de Justiça

Desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins assumiu a presidência do Tribunal de Justiça do Ceará em fevereiro de 1999, tendo por principais metas a informatização plena do Judiciário, o resgate da dignidade vencimental da magistratura e a facilidade de acesso dos hipossuficientes aos serviços da Justiça cearense.

Ao final de seu mandato, considerou ter atingido os mais importantes objetivos de sua administração, afirmando que muito mais haveria ainda de ser feito e que, após sua gestão, outros presidentes dariam continuidade às melhorias do Judiciário cearense.

INFORMATIZAÇÃO

Na gestão da presidência da desembargadora Águeda Passos houve a implantação da parte física de comunicação do Judiciário pela Embratel nos Fóruns e Juizados Especiais do Interior e da Capital, sede do Tribunal e Fórum Clóvis Beviláqua, tendo sido instalados quatro mil pontos de rede em 127 comarcas com interligação via satélite até o final do ano de 2000.

A nova estrutura teve como benefícios a redução de custos com o surgimento do correio eletrônico, agilidade, peticionamento por e-mail, integração entre todas as unidades do Judiciário, disponibilização do Diário da Justiça na intranet e internet, protocolo único, interligação com a Infoseg, acesso a dados estatísticos, pesquisa de jurisprudência, gerenciamento de servidores e patrimônio, dentre outros.

A efetivação do projeto foi desenvolvida pelos departamentos de informática do Tribunal, Fórum Clóvis Beviláqua, Embratel e a empresa Brisa (consultora).

CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Com o objetivo de criar um aperfeiçoado sistema de controle do patrimônio em todas as unidades da Capital e do Interior, foi realizado na gestão da Desembargadora Águeda Passos um inédito levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis.

O trabalho foi dividido em duas etapas, uma direcionada ao tombamento de bens permanentes de todo o Poder Judiciário, sob a implantação do Sistema de Bens Móveis (SBM), com registro de dados no Sistema Patrimonial (SPAT). A outra etapa foi o tombamento dos veículos e motocicletas pertencentes ao Tribunal de Justiça.

Dessa forma, a transferência de mobiliários para as diversas unidades do Judiciário do Estado passou a ter um controle reestruturado e mais eficaz, com o intuito de suprir a necessidade de cada comarca.

No que se refere aos bens imóveis, realizou-se o primeiro levantamento de todos os prédios pertencentes ao Estado do Ceará sob uso do Judiciário, colhendo-se as informações em cada comarca através de

uma planilha feita pela Divisão de Patrimônio com registro dos dados retirados de escrituras públicas no Sistema de Bens Imóveis do Tribunal de Justiça (SBIM).

IMPLANTAÇÃO DO SUBSÍDIO DA MAGISTRATURA CEARENSE

A Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 estabeleceu novas regras sobre a remuneração dos magistrados do Brasil, tratou como deveria ser definido o quantum a se receber em razão da função, tendo como limite o subsídio do ministro do Supremo Tribunal Federal (art. 37, XI, CF).

Surgiu, assim, o subsídio, que é uma parcela única sem adicionais ou gratificações (art. 39, § 4º, CF). Em observância à nova ordem constitucional, a desembargadora Águeda Passos, meses após assumir a presidência do Tribunal de Justiça, enviou à Assembleia Legislativa do Ceará a Mensagem nº 05, de 1º de junho de 1999, dispondo sobre a fixação do subsídio dos membros do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Após sua aprovação, foi transformada na Lei nº 12.919, de 30 de junho de 1999, com publicação no Diário Oficial do Estado em mesmo dia. Para desembargadora Águeda:

“O desejo expressado pela sociedade é de que os magistrados possam desempenhar suas funções de julgar com toda imparcialidade, tranquilidade, competência e rapidez, o que gera a necessidade e dotar os juízes de vencimentos nivelados com a importância do seu papel social”.

E prossegue:

“Nunca é demais lembrar que o juiz não é um simples servidor público, pois exerce uma parcela de soberania do Estado, resolvendo os conflitos entre as partes. Para isso, precisa de preparo intelectual que exige constante gasto com obras jurídicas e também possuir um nível de vida isento de maiores preocupações, a fim de julgar com imparcialidade”.

O TRIBUNAL DO POVO



Foto: Tribunal de Justiça

De início, a Justiça do Estado do Ceará contava com 12 Turmas Recursais, sendo duas com jurisdição na Comarca de Fortaleza, com suas sedes localizadas em uma sala do Tribunal de Justiça, sendo formadas de acordo com o art. 41, § 1º, da Lei 9.099/95, e as outras dez distribuídas entre as Comarcas de Aquiraz, Aracati, Itapipoca, Sobral, Tianguá, Crateús, Baturité, Iguatu, Juazeiro do Norte e Crato, compostas por três juízes de 3ª entrância, divididas por zonas de circunscrição territorial com reuniões mensais, sob a presidência do juiz togado mais antigo.

No dia 31 de agosto de 2000 foi inaugurado pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Águeda Passos, o Tribunal do Povo, local de atuação das Turmas Recursais, com jurisdição em todo o Estado do Ceará, sendo composta, de início, por seis Turmas.

A BRIGADA DE INCÊNDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



A primeira unidade de Brigada de Incêndio do Poder Judiciário do Ceará foi implantada no mês de novembro de 1999, sob a administração da desembargadora Águeda Passos, através de uma solenidade realizada no Tribunal com a entrega de certificados aos participantes do curso de habilitação. Contou a efetivação do projeto com a participação de especialistas em incêndio e salvamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

Constituída por servidores do quadro permanente sob treinamento e orientação dos bombeiros, teve por missão a realização periódica de vistorias nas dependências do Tribunal, a organização de exercícios simulados de esvaziamento do prédio em situação de emergência, atendimento de primeiros socorros, orientação de desocupação das unidades de trabalho e adoção de providências imprescindíveis no caso de propagação rápida de incêndio.

A COMISSÃO PREVENTIVA DE ACIDENTES E MELHORIAS DO TRABALHO (COPAT)

Com o objetivo de adotar normas e procedimentos de segurança do trabalho, criou em sua gestão a COPAT, Comissão Preventiva de Acidentes e Melhorias do Trabalho, a qual teve como atribuições a realização de diagnóstico para identificação de focos potenciais de acidentes de trabalho e áreas de risco de incêndio; o levantamento das condições de trabalho do Tribunal de Justiça; sugestões de medidas preventivas

e corretivas para assegurar maior grau de segurança no ambiente de trabalho e de adoção de terapia para propiciar maior grau de conforto e segurança com o intuito do aumento da produtividade dos servidores; elaboração de planos de ações semestrais com a participação de servidores e acompanhamento e monitoramento das ações da brigada de incêndio.

Criada através da Portaria nº 479/99 e alterada pela de número 553/2000, onde teve ampliadas suas funções em todas as unidades da Justiça, sob fiscalização da presidência do Tribunal. Era composta pelo secretário de Administração e Finanças, diretor do Departamento Médico, diretor do Departamento Central de Recursos Humanos, assistente militar e secretário-geral do Fórum Clóvis Beviláqua.

Importantes atividades foram realizadas pela comissão no decorrer de sua gestão, tais como a elaboração de laudos de inspeção de segurança e medicina do trabalho no Fórum Clóvis Beviláqua e no depósito público e, através de solicitações à Delegacia Regional do Trabalho, verificações por parte desta das condições de higiene, limpeza, temperatura e nível de ruídos no Tribunal de Justiça.

Outros projetos foram executados pela COPAT, entre eles a Semana da Educação Ambiental, Semana de Arte e Cultura, workshops do programa de desenvolvimento de equipes, programa de prevenção de riscos ambientais e elaboração do mapa de risco.

O HINO DO JUDICIÁRIO CEARENSE



Foto: Tribunal de Justiça

Criado através do concurso realizado na gestão de desembargadora Águeda Passos, a letra foi escolhida no dia 11 de julho de 2000.

A comissão julgadora, presidida por ela, aprovou por unanimidade, havendo apenas uma modificação no refrão realizada por um de seus membros, o juiz Mantovani Colares, o que foi aceito pelos demais componentes da equipe julgadora. Teve como letrista do hino, a analista judiciária Maria do Carmo Leal Ximenes Souza, já a música foi de elaboração de Júnior Marques.

HINO DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

LETRA: MARIA DO CARMO LEAL XIMENES
SOUZA

MÚSICA: JÚNIOR MARQUES

*A justiça é a virtude do homem,
Verdadeira grandeza que emana
A vitória expressiva do bem,
Tão formosa e tão mais soberana!*

*E nas plagas da Terra da Luz,
Faz surgida ao clarão de esplendor
Sentinela de ardor que conduz,
A justiça gloriosa em fulgor.*

*Judiciário, nobre Poder
Que a virtude e o orgulho invade (Refrão)
E faz todos sentirem no peito:
“Meritíssima, a sociedade”!*

*E dos vultos da história em seus lustros,
Beviláqua é nome imortal
Contemplado em mil nomes augustos
Do Ceará fez pendão nacional!*

RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO DO MEMORIAL



Restauração e ampliação do Acervo do Memorial. Foto: tribunal de justiça

Durante sua gestão, a desembargadora Águeda Passos assumiu também o compromisso com a memória do Judiciário cearense, que foi “*voltar os olhos ao passado, cuidando de preservar a história que traz ensinamentos para o presente*”. Inaugurado no dia 12 de dezembro de 1996, o Memorial do Tribunal de Justiça foi ampliado de acordo com os padrões modernos da museologia, com reinauguração no dia 3 de agosto de 2000, através de solenidade onde foram homenageadas 15 personalidades de diversos segmentos, ante o relevante apoio ao desenvolvimento cultural do Estado do Ceará.

Contou o setor com um acervo totalmente restaurado, organizado em ordem cronológica e dividido em ambientes distintos.

Desembargadora Águeda, ao descrever a riqueza do acervo, afirmou que “*o memorial propicia uma verdadeira viagem pelo universo do Direito*”.

Ao assumir a presidência do Tribunal de Justiça, ainda no início de 1999, tratou de ampliar o acervo do Memorial adquirindo o patrimônio do jurista Clóvis Beviláqua, sendo 3.380 documentos, 445 cartas, 50 fotografias, 3 clichês, bem como seis objetos pessoais e peças de mobiliário do

período compreendido entre 1842 e 1903, adquiridos junto a sua família.

Ainda na sua gestão, foi realizado um convênio entre o Tribunal de Justiça e a Empresa Brasileira de Correios para a utilização da imagem de Clóvis Beviláqua em selo da empresa para inserir-se na série personalidades brasileiras. Seu lançamento ficou previsto para o dia 4 de outubro de 2001, no município de Viçosa do Ceará.

PRIMEIROS JOGOS INTERATIVOS DO JUDICIÁRIO CEARENSE

Em junho do ano de 2000 deu-se a abertura do I JIJUCE - Jogos Interativos do Judiciário Cearense, na Avenida Beira Mar. Essa olimpíada foi o marco do início da criação de uma cultura esportiva no Judiciário do Estado do Ceará, tendo por objetivo a realização de vários esportes com o intuito de interação, entretenimento e lazer para a restituição do condicionamento físico, além de melhor produtividade profissional. Os jogos foram divididos em dois módulos, sendo o coletivo e o individual. Neste, teve como modalidades natação, xadrez, tênis de quadra e de mesa. No primeiro, futebol society, futebol de salão, voleibol e basquetebol.

As competições realizaram-se em diversos centros esportivos de Fortaleza, entre eles, Academia de Polícia Militar General Edgar Facó, quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará, Náutico Atlético Clube, Associação Atlética do Banco do Brasil, Círculo Militar de Fortaleza, Clube da Caixa Econômica Federal, Clube dos Diários e Academia Millenium.

Contou o evento com a participação de profissionais de outros órgãos do Estado, Ministério Público, Defensoria Pública, Justiça Federal e OAB, os quais integraram vários grupos de competição.



JIJUCE — Jogos Interativos do Judiciário Cearense

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL



Salão Nobre. Foto: Tribunal de Justiça

Fez parte do programa de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário o projeto de reforma e ampliação das instalações do Tribunal, sendo uma das prioridades da gestão 1999/2000.

O intento foi precedido de um estudo elaborado e colocado em prática pelo Departamento de Planejamento e Coordenação, idealizado pelos arquitetos Ana Walewska Feitosa Batista, Adriana Castelo Branco e Marcílio Oliveira Bezerra, sob a coordenação da desembargadora Águeda Passos e supervisão dos engenheiros Sílvio Gentil e Vera Rouquayrol.

O projeto contemplou obras de infraestrutura envolvendo a instalação de um elevador de cargas e a construção de uma estação de tratamento de esgoto. As obras de reforma e ampliação compreenderam o subsolo e divisão do térreo em dois níveis, destacando-se no primeiro um estacionamento com 23 vagas para desembargadores, elevador de carga, área para abrigar almoxarifado, núcleo de treinamento continuado com três salas, permanência da administração e depósito dos setores de manutenção, transporte e patrimônio, modificação na antessala do

auditório, onde ficaram distribuídas no salão nobre as fotografias dos desembargadores, seguindo-se os períodos de existência do Tribunal de Justiça no decorrer da história. No térreo, nível 1, criaram-se espaços para farmácia, livraria, agência dos correios, restaurante e vestiários; no nível 2 ficaram o Arquivo, parte do Almoxarifado, Núcleo dos Estagiários e a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI).

O primeiro pavimento não ganhou novas funções, destinando-se a reforma, nesta área, a setorizar funções, ficando distribuídos a Secretaria de Administração e Finanças, Fermoju, Auditoria Interna, Licitação, Compra, Contabilidade, Tesouraria, Secretaria Judiciária, Serviço Judiciário de Apoio (estatística, taquigrafia e publicação), Seções Judiciárias Cível e Penal, as 3 Câmaras Cíveis e as 2 Criminais, Assessorias da Presidência (jurídica, administrativa, imprensa e cerimonial).

O segundo pavimento não ganhou novas funções, sendo a Corregedoria transferida para um novo prédio, onde se garantiu mais espaço para o Departamento de Informática.

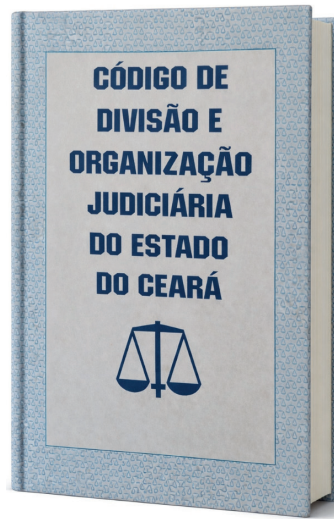
Outros serviços: gabinete e sala privativa da Presidência; Memorial; Capela de Nossa Senhora de Fátima; Sala de Convivência dos Desembargadores; copas da Presidência e dos servidores; estacionamento coberto; banheiros públicos e conjugados; central de gás em área externa; restaurante dos desembargadores; porta automática na entrada principal; escadaria na lateral leste; poço profundo; posto de coleta seletiva.

OUTRAS OBRAS

- Construção de novos fóruns nas Comarcas de Baixio, Aracoiaba, Barbalha, Nova Jaguaribara e Juazeiro do Norte
- Novas casas de juizes nas Comarcas de Baixio, Milagres e Croatá
- Construção da sede do Juizado Especial de Tianguá e de rampas de acessibilidade nos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza
- Edifício sede da Corregedoria-Geral de Justiça
- Sede do Tribunal do Povo (Turmas Recursais)

- Depósito Público Judiciário de Sobral
- Inaugurações de outras obras iniciadas em gestão anterior:
- Fóruns das Comarcas vinculadas de Barreira, Deputado Irapuan Pinheiro, General Sampaio e Potiretama
- Casas de juízes de Itaitinga e Chorozinho

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA



RESTABELECIMENTO DO CARGO DE JUIZ AUXILIAR

Em agosto do ano de 2000, a presidente Águeda Passos Rodrigues Martins envia à Assembleia Legislativa do Ceará projeto de criação de 10 cargos de juiz auxiliar, a serem preenchidos na entrância especial e mais 12 para a terceira entrância, propondo também a formação do Grupo de Apoio Jurisdicional, para o reforço do julgamento de demandas das comarcas do interior e das unidades judiciárias da capital.

O juiz auxiliar, à época, tinha como função a substituição dos titulares durante férias, licenças e recesso forense, com o intuito de manter a continuidade da prestação jurisdicional.

Ficaram assim distribuídos: cinco juízes auxiliares de entrância especial para a composição do Grupo de Apoio Jurisdicional, sob a coordenação da Presidência do Tribunal, podendo atuarem tanto na capital como no interior; outros cinco sob a coordenação da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, direcionados ao apoio às unidades jurisdicionais da Comarca de Fortaleza com acúmulo de processos.

Para o interior, os 12 juízes auxiliares ficaram com assento nas Comarcas de Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Iguatu, Quixadá, Russas, Caucaia, Tianguá e Crateús, sendo dois para cada uma destas três primeiras comarcas e um para cada uma das restantes.

VARAS DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Através da Mensagem nº 01, de 4 de março de 1999, encaminha a desembargadora Águeda Passos ao Legislativo projeto de alteração da Lei Estadual nº 12.342, 28/07/1994 (Código de Organização Judiciária), tendo por objetivo a transformação de três varas da Comarca de Fortaleza em varas de Falência e Concordata para maior celeridade no processamento e julgamento dos feitos dessa espécie. O projeto culminou com a Lei Estadual nº 12.929, de 13 de julho de 1999.

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

No dia 8 de abril de 1999, subscreve a presidente do Tribunal, desembargadora Águeda Passos, a Mensagem nº 02/99, tendo como propositura a retirada da competência do vice-presidente do Tribunal de Justiça de sua participação da Câmara da qual fosse integrante originário e sua Presidência, pelo fato do exercício da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua envolver a supervisão dos serviços judiciários da capital, além de atribuições de natureza administrativa, o que requereria dedicação exclusiva para esta função. Transformou-se o projeto na Lei Estadual nº 12.912, de 16 de junho de 1999.

O FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL

Com o objetivo de conferir aos cartórios de registro civil de pessoas naturais do Estado do Ceará o encargo da realização dos atos de registro de nascimento e de óbito, com a emissão da primeira certidão respectiva, de forma gratuita, foi criado em sua gestão o projeto de lei de criação do Fundo Especial Para o Registro Civil (FERC), destinado a financiar a gratuidade universal instituída pela Lei Federal nº 9.534, de 10/12/1997.

A mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado, que levou o número 05/2000 TJ-GP-SG, datada de 24.11.2000, transformou-se na Lei Estadual nº 13.080, de 29 de dezembro de 2000.

SERVIÇO SOCIAL



Foto: Tribunal de Justiça

PROJETO DE AMPARO ÀS FAMÍLIAS CARENTES
DAS VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através de sua presidente, desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins, no mês de julho do ano de 2000, firmou convênio com a Companhia de Desenvolvimento do Ceará (CODECE), tendo ainda a participação da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, objetivando a oferta de duzentas bolsas de auxílio treinamento para candidatos pertencentes às famílias de vítimas de crimes de homicídio.

A participação dos interessados se dava através de uma seleção. Os aprovados eram capacitados e colocados como mão de obra no mercado dos municípios onde se realizavam os treinamentos operacionais. Os treinandos participavam de aulas teóricas e práticas durante dois meses, com direito a certificado, seguro de vida em grupo, fardamento, crachá e bolsa-auxílio treinamento, sem vínculo empregatício.

O convênio tinha vigência de dois anos ou até atingir o pagamento de duzentas bolsas, as quais eram pagas pelo Estado através do Projeto de Capacitação de Recursos Humanos para o Setor Industrial e do Plano Estadual de Qualificação (PEQ).

A prorrogação do Programa se daria por igual período, caso fosse constatada sua viabilidade.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BEZERRA, Ademar Mendes. **Magistrados Cearenses no Império e na República**. Fortaleza: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 1999.

BEZERRA, Andréa et al. A toga é uma indumentária que às vezes veste melhor as mulheres: entrevista com a desembargadora Águeda Passos. **Entrevista**, Fortaleza, ano 2001. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/35507/1/2001_art_apassos.pdf. Acesso em: 06 jan. 2026.

BEZERRA, Francisco Roosevelt Marques; BEZERRA, Stéfani Clara da Silva. **A Primeira Juíza do Brasil: Auri Moura Costa**. Fortaleza, 2025, edição própria, Fortaleza-CE.

BORGES, Raimundo de Oliveira. **Memória Histórica da Comarca do Crato**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Casa de José de Alencar – Programa Editorial, 1997. (Coleção Alagadiço Novo).

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 1959.

COSTA, Auri Moura. **Tribunal de Menores**. Edição Fac-símile, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 2022

COSTA, Auri Moura. **Problemas Penitenciários**. Edição Fac-símile, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 2022

COSTA, Gizela Nunes da. **A mulher na magistratura: entre o preconceito e a conquista.** *Revista Themis*, Fortaleza, v. 13, p. 17–22, 2015.

GIRÃO, Raimundo; MARTINS FILHO, Antônio. **O Ceará.** Fortaleza: Editora Fortaleza, 1939.

LOPES, Napoleão Augustin. **A primeira mulher juiz do Brasil.** *Revista da Semana*, Rio de Janeiro, fev. 1953.

MACEDO, Deoclécio Leite de. **Notariado Cearense: história dos cartórios do Ceará.** Tomo III. Fortaleza: Expressão Gráfica, 1991.

MARTINS, Águeda Passos Rodrigues. **História de Vida e Outras Lembranças.** Fortaleza: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Corregedoria-Geral da Justiça, 2002.

MELO, Bel Diogo Cabral de. **Lista geral dos bacharéis e doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife de junho de 1931 a dezembro de 1941.** Recife: Seção de Artes Gráficas, Escola Técnica do Recife, 1941.

NOBRE, G. S. **História do Tribunal de Justiça do Ceará (1874–1974).** Fortaleza: Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará, [s.d.].

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **Realizações:** biênio 1999–2000. Edição comemorativa da gestão da Desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins. Fortaleza: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 2000.

VASCONCELOS, Abner Carneiro Leão de. **História Judiciária do Ceará.** Tomo II. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1987.



